O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratizacão mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano II | Volume 4 | Nº 10 | Boa Vista | 2020

http://www.ioles.com.br/boca

ISSN: 2675-1488

http://doi.org/10.5281/zenodo.4022983

BOLETIM DE CONJUNTURA

www.revista.ufrr.br/boca

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Natália Kneipp Ribeiro Gonçalves[1]

Wagner Feitosa Avelino[2]

Resumo

Diante do contexto da pandemia, causado pelo o novo coronavírus (SARS-CoV-2), os sistemas de ensino têm recebido inúmeras portarias, normativas e leis para minimizar os impactos no que tange às questões educacionais. Pois, com o isolamento social, uma nova perspectiva de ensino remoto foi apresentada para dar continuidade à qualidade do ensino e à formação docente. De fato, o estágio supervisionado permite ao futuro docente refletir sobre a sua atuação no ambiente de trabalho, ao relacionar a teoria e a prática, tão importantes na qualidade de ensino. A presente pesquisa tem por objetivo analisar questões educacionais sobre o estágio supervisionado nos cursos de licenciaturas diante do contexto da COVID-19. Como método recorreu-se à revisão da literatura por meio de documentos homologados pelas instâncias federal, estadual e municipal no ano de 2020, além de autores que discutem a temática da formação docente, estágio supervisionado e plataformas digitais, para compreender a atual conjectura educacional. Após a análise dos textos, percebeu-se que os responsáveis têm se preocupado com a continuidade da qualidade do ensino no país. É notório que o uso de ferramentas tecnológicas não teve a devida atenção em anos anteriores e que representa um tópico fundamental a ser considerado pelas políticas públicas educacionais.

Palavras chave: Educação; Estágio Supervisionado; Formação Docente.

Abstract

In view of the context of the pandemic, caused by the new coronavirus (SARS-CoV-2), the education systems have received numerous ordinances, regulations and laws to minimize the impacts with respect to educational issues. Because, with social isolation, a new perspective of remote education was presented to continue the quality of teaching and teacher training. In fact, the supervised internship allows the future teacher to reflect on his performance in the work environment, by relating the theory and practice, so important in the quality of teaching. This research aims to analyze educational questions about the supervised internship in undergraduate courses in the context of COVID-19. As a method, we used the literature review through documents approved by the federal, state and municipal authorities in 2020, in addition to authors who discuss the theme of teacher training, supervised internship and digital platforms, to understand the current educational conjecture. After analyzing the texts, it was noticed that those responsible have been concerned with the continuity of the quality of education in the country. It is well known that the use of technological tools has not been given due attention in previous years and that it represents a fundamental topic to be considered by public educational policies.

Keywords: Education; Supervised Internship; Teacher Education.

INTRODUÇÃO

Frente ao isolamento social vertical e horizontal adotado por diversos países, o Brasil também seguiu as mesmas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), para conter o avanço da

[1] Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), Araraquara. Coordenadora nos Cursos de Licenciatura da Faculdade de Americana. E-mail: nataliagoncalves@fam.edu.br

[2] Mestre em Educação pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), Rio Claro. Docente da Faculdade de Americana e professor coordenador de Ciências Humanas na Secretaria Estadual de Educação de São Paulo. E-mail: wagneravelino@fam.edu.br

pandemia do novo coronavírus, SARS-CoV-2, responsável pela doença identificada pelo acrônimo em inglês Coronavírus Disease 2019 - COVID-19 (SENHORAS, 2020), atitude que não era tomada drasticamente desde a Gripe Espanhola em 1918, que infectou cerca de 500 milhões de pessoas e deixou um rastro de 50 milhões mortes. De fato, essa medida com dimensões múltiplas repercutiu diretamente no comportamento familiar, hábitos sociais, culturais, trabalho, comércio, indústria, turismo, esportes e instituições de ensino.

Ao refletir sobre essas consequências nas unidades educacionais, demandou-se formas alternativas de continuidade ao processo de ensino aprendizagem, como o ensino remoto por meio das plataformas digitais. Enfim, as relações humanas foram alteradas em pouco tempo, principalmente no primeiro semestre de 2020, pois novos desafios surgiram no cotidiano. Por outro lado, abriram outras possibilidades de trabalhos pedagógicos, plataformas digitais e inovações metodológicas poucos utilizadas anteriormente.

Diante dessa conjuntura mundial, o sistema educacional foi obrigado a se reinventar para minimizar os impactos dessa pandemia, uma vez que, mesmo com ferramentas tecnológicas presentes no cotidiano escolar, o ensino presencial de certa forma foi privado aos estudantes, justamente para evitar uma disseminação maior da contaminação do coronavírus. Isso porque as salas de aulas do país contam com um número de alunos significativo, justificativa amparada pelo artigo 25 da Lei de Diretrizes e Bases Nacionais 9394/1996, que não especifica um número exato de alunos por professor em sala de aula (BRASIL, 1996), deixando à mercê dos responsáveis dos respectivos sistemas de ensino do país incluírem inúmeros alunos em um mesmo espaço. O discurso é que há poucas verbas disponíveis para contratação de professores e, consequentemente, estas são destinadas às secretarias educacionais para atendimento da demanda das matrículas nas unidades de ensino.

Contudo, mesmo com a labuta empreendida por meio das políticas públicas educacionais, está previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988 que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo estes responsáveis por incentivar, colaborar e visar ao pleno desenvolvimento do indivíduo, preparando-o para o exercício da cidadania e para a qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). O que reflete diretamente em reorganizações das questões educacionais, fato que não tem recebido a devida atenção e carece ser discutido durante e pós pandemia. Uma vez que, Oliveira e Souza (2020, p. 16), enfatizam “que ainda não é possível definir quando essa crise será estabilizada e, com isso, a vida da população brasileira poderá seguir o seu fluxo”.

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, milhões de estudantes em mais de 150 países da Educação Básica e do Ensino Superior ficaram sem aulas devido à pandemia do coronavírus (UNESCO, 2020). No Brasil, as aulas presenciais foram suspensas e a atual

situação traz controvérsias entre instituições de ensinos privadas e públicas e também entre os municípios e estados, o que se difere da intensidade da contaminação de cidade para cidade.

A partir do pressuposto do contexto atual da pandemia, os educadores foram obrigados a utilizar novas metodologias, até então, pouco adotadas pelos professores do ensino regular presencial. Esses novos conhecimentos, englobados na necessidade da alfabetização digital, e que segundo Cool (2010 *apud* COSTA, 2014. p. 54) "[...] é o ter o domínio funcional das tecnologias de leitura e da escrita para ter acesso ao conhecimento, imprescindível na sociedade da informação [...]", são o que, de certa forma, alavancaram o uso do ensino remoto, ou seja, uma continuação temporária das atividades pedagógicas com o uso da internet. Plataformas como: *Google Classroon, Hangoout Meet, Zoom, Teams, Sway, Flipgrid, Youtube, Instagram, Whatsap*, canais interativos de TVs, entre outras ferramentas, serviram de subsídios, em um primeiro momento, para desenvolver ações alternativas no que tange ao processo de ensino e aprendizagem. Com a imersão das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) em um curto período, percebe-se que a formação docente inicial e continuada, tem apresentado lacunas que carecem serem sanadas, em pleno isolamento social. Cabe ressaltar que educadores que antes não agregavam em seus planejamentos essas ferramentas tecnológicas foram obrigados a inseri-las em seus planos de ensino e de aulas. Para Imbernón:

> [...] a profissão já não é a transmissão de conhecimento acadêmico ou a transformação do conhecimento comum do aluno em um conhecimento acadêmico. A profissão exerce outras funções: motivação, luta contra a exclusão social, participação, animação de grupos, relações com estruturas sociais, com a comunidade [...]. E, é claro, requer uma nova formação: inicial e permanente (IMBERNÓN, 2014, p. 14).

Outro agravante causado por esse isolamento está relacionado aos estágios supervisionados nos cursos de licenciaturas, objeto da pesquisa. Estes dependem das atividades presenciais no cotidiano escolar para agregar a continuidade na formação de futuros professores. Pois, sem o funcionamento das escolas, no quesito presencial, essa relação entre a teoria e prática na formação inicial é bastante prejudicada. Desse modo, diante das inúmeras dificuldades acerca da formação, dos recursos financeiros ou logísticos, como as TDICs, surgem as incertezas no cumprimento da educação de qualidade e das observações das aulas, por meios não presenciais pelos estagiários dos cursos de licenciaturas durante o isolamento social.

Assim, considerando os aspectos cognitivos e socioemocionais de cada aluno, o acompanhamento das aulas remotas tem apresentado problemas quanto à aprendizagem almejada, seja por falta de conexão de internet, aparelhos tecnológicos (celulares, notebooks ou computadores) ou dedicação integral aos estudos. O que, de certa forma, fomenta nos educadores, pesquisadores e

familiares, a reflexão e a necessidade de práticas metodológicas mais ativas, com o intuito de prover o protagonismo no processo de aprendizagem dos alunos.

Inicialmente vetado, o estágio para os cursos de licenciatura foi autorizado, mais tarde, por meio de observações das aulas remotas na Educação Básica, visto que o Ministério da Educação aprovou um parecer favorável à continuidade destes estágios, item que será apresento ao longo desse texto, permitindo que os estagiários pudessem observar as aulas dos regentes de turmas através das diversas plataformas tecnológicas, com o intuito de aproximar docentes e discentes por meio de ferramentas já utilizadas pela Educação a Distância (EAD), preconizadas na Base Nacional Comum Curricular [BNCC], (BRASIL, 2017), a qual alerta para a necessidade de incorporar o multiletramento em prol de uma escola cidadã, conforme a realidade dos alunos contemporâneos.

Frente a esse cenário, os envolvidos com a educação passaram a entender que as ferramentas tecnológicas se tornam pertinentes para estreitar o contato entre professor e aluno e dar continuidade à aprendizagem na Educação Básica e à formação de futuros educadores nas observações e regências durante os estágios.

Portanto, essa pesquisa tem por objetivo analisar os enfoques educacionais relacionados ao estágio supervisionado nos cursos de Licenciaturas diante do contexto da COVID-19. Como método, recorreu-se a diversas leis homologadas pelas instâncias federal, estadual e municipal sobre o estágio supervisionado, principalmente no primeiro semestre de 2020, além de autores que discutem a temática da formação docente, estágio supervisionado e plataformas digitais, com o intuito de compreender a atual conjectura educacional e os novos modos de condução do processo de ensino e aprendizagem.

BREVE HISTÓRICO DA COVID-19 E AS LEIS VIGENTES

Com o surgimento do vírus, em uma cidade chinesa de nome Wuhan, foi detectado pela primeira vez o novo coronavírus (SARS-CoV-2), em novembro de 2019, doença que tem provocado dificuldades ao respirar, dor no peito, febre, cansaço, perda de apetite e até perda de fala ou movimentos, nos casos mais graves. Esse fato obrigou a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 31 de dezembro de 2019, a declarar emergência de saúde pública de importância internacional e, em 30 de janeiro de 2020, caracterizou-se a pandemia mundial. Para contê-la, a OMS tem recomendado ações básicas, como: uso de máscaras, distanciamento social, tratamento dos casos identificados, testes massivos, entre outros cuidados individuais e sociais.

Diante do contexto mundial, o Ministério da Saúde no Brasil, editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, (BRASIL, 2020g) declarando emergência em saúde pública de importância nacional,

em razão de possível infecção do novo coronavírus em cidadãos brasileiros. Fato que foi confirmado, em 26 de fevereiro de 2020, em São Paulo, por um homem de 61 anos, que deu entrada no dia 25 de fevereiro de 2020 no Hospital Israelita Albert Einstein, com histórico de viagem para Itália, região da Lombardia. A partir daí coube aos estados e municípios editarem decretos, resoluções, portarias, pareceres e normativas para conter a propagação do vírus, como fechamento de comércios e a suspensão das atividades escolares, iniciando a reorganização do calendário escolar e o uso de atividades não presenciais para evitar a perda do ano letivo.

Vale ressaltar que, por meio da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, (BRASIL, 2020c), o Ministério da Educação (MEC) manifestou interesse em substituir as aulas presenciais por aulas remotas, característica de cursos de ensino a distância (EAD). NO que tange à instituição de Educação Superior presencial, as instituições receberam orientações por meio das Portarias nº 345, de 19 de março de 2020, (BRASIL, 2020d) e nº 356, de 20 de março de 2020 (BRASIL, 2020e), cujos objetivos eram dar continuidades às aulas de modo *on-line,* ou seja, não presencial.

O Conselho Nacional de Educação (CNE), que tem por missão deliberar alternativas e mecanismos que assegurem a participação da sociedade e de instituições em busca da consolidação de uma educação de qualidade, ampliou para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino essa prerrogativa, considerando a reorganização das atividades educacionais por conta de ações preventivas referentes à propagação do Coronavírus. Desse modo, o governo federal homologou a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, ao estabelecer normas para o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes da situação emergencial (BRASIL, 2020a). Em caráter excepcional, o órgão autorizou que as instituições de ensino pudessem suspender as aulas presenciais por atividades não presenciais, seguindo orientações do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais ou distrital.

Com base nas normas e portarias editadas pelos conselhos de educação nas instâncias federal, estadual e municipal, no que diz respeito à reorganização do calendário escolar e possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para o cumprimento da carga horária mínima anual (BRASIL, 1996), foi ratificado o Parecer CNE/CP nº 5 de 28 de abril de 2020 (BRASIL, 2020b). Este documento apresenta questões históricas e normativas sobre a COVID-19 para conhecimento de toda a comunidade escolar; análise do contexto mundial e nacional sobre as instituições de ensino dos países afetados pelo coronavírus; dos direitos e objetivos de aprendizagem resguardados pelas leis vigentes no Brasil; da carga horária mínima a ser cumprida ao longo do ano letivo e a reorganização do calendário escolar; do cômputo de carga horária realizada por meio de atividades pedagógicas não presenciais em todos os níveis de ensino; sobre avaliações e exames no contexto da situação de pandemia e das diretrizes.

Diante do exposto, o Brasil publicou diversas legislações que almejaram possibilidades para as atividades pedagógicas por meio do ensino remoto e que cumpririam com a efetivação das habilidades e competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017). Porém, mesmo com todas essas propostas dos estados e municípios da federação, o ensino a distância tem apresentado aspectos que merecem maior reflexão e esforços, sobretudo se os alunos matriculados em regime presencial forem considerados. São buscadas soluções e adequações para a ausência das aulas regulares durante a pandemia, e isso abarca a obrigação de que professores, alunos e familiares se adequem às novas modalidades de processo de ensino e aprendizagem.

Com um víeis mais crítico, mesmo com amplos investimentos das políticas públicas educacionais em plataformas digitais e em formação inicial e continuada em plena pandemia, percebe-se que há uma maior preocupação dos governantes e instituições no cumprimento dos dias letivos e com a reorganização do calendário escolar previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN 9394/96 (BRASIL, 1996), que dispõe 200 dias letivos, tanto para Educação Básica quanto para a Educação Superior. Assim, diante desse novo processo de ensino e aprendizagem no período de pandemia, uma maior análise só poderá ocorrer por meio de pesquisas etnográficas posteriores no/do/sobre o cotidiano escolar, ou pelas avaliações em larga escala em âmbito nacional ou internacional.

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO COMO FORMAÇÃO DOCENTE

A história do estágio supervisionado no Brasil tem acompanhado a evolução da legislação educacional diante do cenário político, econômico e social, surgindo inúmeros debates acerca daqueles que defendem o estágio como apenas uma mão de obra a ser explorada e outros que enfatizam o interesse educacional, como espaço para aprendizagens.

Em 1942, durante o governo de Getúlio Vargas, no Estado Novo, foi criado o estágio supervisionado nas instituições de ensino, cujo objetivo principal era complementar a formação teórica dos alunos, surgindo de forma ainda rudimentar como uma Lei Orgânica do Ensino Industrial (BRASIL, 1942). Posteriormente, este fato motivou uma análise ao longo dos anos a partir das normas que regulamentam o estágio educacional e a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fomentam pontos primordiais na qualidade do ensino atual no país. Assim, permite-se observar os avanços e os desafios a serem alcançados diante dessas práticas pedagógicas no cotidiano escolar, sejam elas formais ou não formais. Para Oliveira e De Luca (2017, p. 976) “uma formação voltada à docência se faz saliente pela

necessidade de conhecimento, domínio das rotinas acadêmicas e das práticas de ensino, estes dois últimos somente possíveis pela vivência de docentes em formação".

O estágio supervisionado deve ser organizado de forma objetiva e prática pelas instituições de ensino a partir de leis, pareceres, portarias, entre outros, buscando discutir os conceitos básicos para o conhecimento pedagógico, bem como as atividades instrumentalizadoras da *praxis* docente, proporcionando aos estagiários situações de reflexão, ao vincular a teoria e a prática, agregando conhecimento, diálogo e intervenção na realidade cotidiana. Segundo Tardif (2005), para ensinar, o educador carece:

> [...] assimilar uma tradição pedagógica que se manifesta através de hábitos, rotinas e truques do ofício; deve possuir uma competência cultural oriunda da cultura comum e dos saberes cotidianos que partilha com seus alunos; deve ser capaz de argumentar e de defender um ponto de vista; deve ser capaz de se expressar com uma certa autenticidade, diante de seus alunos; deve ser capaz de gerir uma sala de aula de maneira estratégica a fim de atingir objetivos de aprendizagem, conservando sempre a possibilidade de negociar seu papel; deve ser capaz de identificar comportamentos e de modificá-los até certo ponto. (TARDIF, 2005, p. 178).

Destaca-se que essa proximidade do estagiário com o futuro ambiente de trabalho remete a um ganho pedagógico incalculável. Segundo Mafuani (2011), o estágio possibilita aos alunos vivenciarem a aprendizagem durante a graduação, pois, grande parte dos conhecimentos teóricos adquiridos nas aulas da graduação são comparados à situação concreta do/no/sobre o cotidiano escolar. Desse modo, a prática servirá de reflexão a partir de um arcabouço teórico sistematizado e dialogado por meio das trocas com os docentes responsáveis pela formação inicial dos estagiários. Assim, a aprendizagem do estagiário é reforçada dia após dia, ao frequentar o ambiente escolar, seja para observações, seja para regências de aulas na Educação Básica. Para Pimenta e Lima (2012, p. 29), "considerar o estágio como campo de conhecimento significa atribuir-lhe um estatuto epistemológico que supere sua tradicional redução à atividade prática instrumental."

A Lei 11.788/2008, supracitada, tem contribuído para a melhoria da qualidade da formação docente e do ensino no país. Ela prevê duas mudanças fundamentais: o reconhecimento e o tratamento adequado na instituição e a obrigatoriedade da escola em acompanhar e orientar os estagiários no processo didático-pedagógico.

É importante ressaltar que o estágio supervisionado faz parte do cumprimento curricular dos cursos para docentes, ele é um requisito básico para a obtenção do grau de licenciado, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96, no Parecer do CNE/CP nº. 009, de 08 de maio de 2001, e na Resolução CNE/CP nº. 01, de 18 de fevereiro de 2002, sendo realizado ao longo do curso de formação e vivenciado com tempo suficiente para abordar as mais diversas experiências

profissionais, incluindo o envolvimento social e intelectual dos sujeitos. Essa organização curricular está disposta nos artigos 12 e 13 da Lei 9.394/96 (BRASIL, 1996), que se destacam em orientações inerentes à formação para a atividade docente.

A saber, o estágio não pode acarretar vínculo empregatício entre o estagiário, a instituição de ensino em que este cursa a graduação e entre as instituições conveniadas concedentes do estágio, as quais devem ser destinadas para o planejamento e a execução das práticas como educador. Aliás, devem estar intrinsicamente agregadas as reflexões teóricas e práticas fomentadas durante a formação inicial, com base na atuação em toda Educação Básica, e gestão escolar em âmbito formal e não formal, para o curso de Pedagogia, de modo mais específico. O estágio na Licenciatura pode ser desenvolvido em unidades escolares públicas e particulares, em diferentes níveis de ensino da Educação Básica; e no caso da Pedagoga, acrescenta-se a educação inclusiva; a educação indígena e quilombolas; a Educação de Jovens e Adultos; ambientes empresariais; hospitalares; jurídicos; órgãos públicos como promoção social; em organizações educacionais não governamentais e Brinquedotecas, ou seja, a todos os espaços destinados às vivências e práticas pedagógicas no processo de ensino e aprendizagem.

Particularizando o estágio no curso de Licenciatura em Pedagogia, os alunos-estagiários devem observar as práticas docentes em ambientes formais e não formais, projetos de reforço escolar, contação de histórias; projetos de leitura, alfabetização da língua materna e matemática, suporte a bibliotecas/sala de leituras, entre outros aspectos. O relatório de estágio é outro quesito importante que deve ser entregue ao supervisor de estágio da instituição, nele deve conter informações da escola, dos procedimentos didático-metodológicos do regente da turma e as considerações do estagiário diante do confronto teoria e prática. Conforme o pensamento de Silva (2012, p. 31), “o relatório pode funcionar como instrumento mediador da construção de uma prática de reflexão crítica sobre a ação profissional, no cotidiano do trabalho do professor”.

Sobre os documentos legais, cada instituição de Educação Superior adota um modelo especifico, com base em orientações do MEC, sendo os mais importantes: o termo de compromisso que o estagiário obtém no primeiro contato com o gestor educacional em que pretende estagiar; a ficha de acompanhamento das atividades pedagógicas diárias e a declaração do cumprimento do estágio, assinada pelo gestor da instituição. É importante salientar que todos os estagiários são obrigados a adquirir um número de apólice por meio de um seguro contra acidentes, seja pago pela instituição ou pelo próprio estagiário. Por fim, cumpre destacar que, para além das exigências acadêmicas para a obtenção do título de licenciado, o estágio supervisionado dá subsídios primordiais para o crescimento intelectual e formativo de futuros profissionais.

A questão que emerge é, portanto: como estagiar em tempo de pandemia e isolamento social? Ou, de modo mais amplo: como ocorrerão essas novas formas de ensino e aprendizagem no processo formativo dos futuros profissionais dos cursos de licenciaturas, a partir do cenário desencadeado pelo atual momento de pandemia?

Para que seja possível refletir sobre esses aspectos, cumpre-se discutir as características das novas relações educacionais estabelecidas para o ensino regular presencial da Educação Superior, por meio da necessidade de uso das TDICs e da reestruturação dos modos de fazer docentes e discentes, o que vem propiciando à essa modalidade uma reconfiguração, que não é mais presencial, mas também não é EAD, no sentido clássico destes termos; direcionando para o futuro novas formas de ensinar e de aprender, que afetarão o processo de formação dos futuros profissionais, sobretudo, dos licenciados, os quais se encontram diretamente relacionados às contingências do cenário da educação.

AS NOVAS PROPOSTAS NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Segundo dados do Ministério da Saúde, até 17 de agosto de 2020, o país contabiliza 3.359.570 de casos acumulados, 2478.494 de casos recuperados e 108.536 óbitos, números que não param de crescer, principalmente nos grandes centros, como o estado de São Paulo, que conta com 702.665 casos acumulados e 26899 óbitos (BRASIL, 2020f). Desse modo, manter o isolamento social, seja na vertical ou na horizontal tem sido a melhor opção das instituições de ensino para seguir as recomendações do Ministério da Saúde e evitar que aumente a contaminação da COVID-19 pelo país.

Frente a esses novos desafios enfrentados pelos educadores, em tempo de pandemia, surge uma nova perspectiva nas formas de ensinar e aprender, de se formar no curso e de se capacitar pelos estágios. É preciso desenvolver novas competências a partir das habilidades já existentes, com estudos e pesquisas, além de novas plataformas pedagógicas, para suprir as necessidades educacionais. Essa reflexão educacional tem impulsionado muitas medidas no campo das tecnologias, mas, vale ressaltar que o ensino com o uso dessas tecnologias só será realmente democrático se todos os alunos tiverem acesso à internet. Isso porque o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, segundo a Pesquisa TIC Domicílios de 2018, divulgou que apenas uma em cada quatro pessoas no Brasil não tem acesso à internet, o que representa cerca de 46 milhões de brasileiros sem acesso à rede. Contudo, o uso do telefone celular já está próximo da totalidade com 99,2% das residências, sendo um dos principais meios de acesso à internet da população (IBGE, 2018).

É notório que, historicamente, já há um debate sobre o conceito de educação antes e pós COVID-19, ou seja, um divisor de águas nos quesitos das práticas tecnológicas. Professores mais aplicados com

a formação inicial e continuada, no que tange às novas TDICs, juntamente com seus alunos, reconhecem a importância das plataformas na construção dos projetos de vidas, da cidadania e da qualidade do ensino. A mediação realizada pelo professor no ensino presencial ficou por muito tempo limitada ao uso da lousa, do livro didático e do conhecimento teórico e prático do docente. Desse modo, com a evolução e aparecimento do uso de novas tecnologias digitais nas escolas, primeiramente com o uso de computadores e, posteriormente com o acesso à internet e às suas infinitas possibilidades, o professor tem introduzindo esses recursos pedagógicos, mudando também a sua forma de lidar com o ensino, porém, isso depende também da iniciativa do educador.

O uso da internet tem provocado mudanças significativas, tanto na educação presencial, quanto na educação a distância. Mesmo que o ensino presencial ficasse restrito apenas às pesquisas na sala de informática, foi justamente esse trabalho educacional que auxiliou o ensino remoto nos lares, em tempo de pandemia. Com as redes sociais, plataformas digitais e outras tecnologias, o contato entre professores e alunos tem se estreitado cada vez mais. Com isso, a necessidade do ensino ampliou a possibilidades de novos horizontes a partir das ferramentas síncronas como as *webconferências* e *chats*, e assíncronas, como os fóruns de discussões, *e-mails* ou *blogs*.

Alunos do ensino regular presencial mostraram ampla familiaridade com as TDICs, pois as redes sociais como *Facebook*, *Instagram*, *Whatsap*, *Youtube*, entre outras plataformas *on-line* corroboraram o uso dessas ferramentas como essenciais nas questões pedagógicas contemporâneas. Assim, as instituições de ensino têm buscado ampliar a formação inicial e continuada, no uso das novas tecnologias e das metodologias ativas, com o intuito de quebrar paradigmas arraigados do ensino tradicional. Mas, tantos esforços pedagógicos e financeiros não se traduziram efetivamente no empenho de todos, pois as tecnologias sofrem mutações e os educadores não têm acompanhado, sempre, o avanço dessas TDICs.

Nesse contexto, a imersão dos investimentos em tecnologias não ocorre somente no setor educacional, mas praticamente em todos os segmentos da sociedade contemporânea, ao qual emerge um novo olhar para a comunicação informacional. De fato, surge uma constante nuance na interconexão de computadores no mundo globalizado e, por meio dessa constatação, percebeu-se a formação de novos hábitos comportamentais. Denominado por Levy (1999) de *cibercultura*, esse comportamento consolida o entrelaçamento de novos conceitos vivenciados pela sociedade da informação, firmando novas acepções. Segundo o autor, a *cibercultura* especifica as técnicas materiais e intelectuais, sendo estas práticas, atitudes, modos de pensamento e valores que conseguem progredir juntamente com a ampliação do ciberespaço.

Entende-se que, por meio das inúmeras possibilidades proporcionadas pelo ciberespaço, pode-se criar uma ampla atuação nesses ambientes virtuais, os quais precisam ser explorados cada vez mais, a fim de contribuírem para o desenvolvimento e ações que gerem benefícios a todos os seguimentos sociais, principalmente na área educacional. Segundo Moran *et al*. (2013, p. 23) uma educação de qualidade envolve muitas variáveis, a se destacar: "[...] uma organização inovadora, aberta, dinâmica, com um projeto pedagógico coerente, aberto, participativo; com infraestrutura adequada, atualizada, confortável; tecnologias acessíveis, rápidas e renovadas[...]".

A partir dessa premissa surgem contextos que transformam as práticas e o cotidiano, abrindo caminhos para novas descobertas e possibilidades, a se destacar a educação e as suas demandas, que podem contribuir e, ao mesmo tempo, usufruir de infinitas possibilidades através das mídias digitais. E é justamente nesses espaços educacionais que os estágios têm adentrado, por meio da reflexão e da análise do planejamento dos educadores e da condução de suas aulas, a partir do uso das ferramentas digitais e de todas as possibilidades que elas trazem frente ao processo de ensino e de aprendizagem em tempo de pandemia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise dos documentos vigentes e obras sobre a atual conjectura, permite-se apontar que as discussões educacionais têm avançado em plena pandemia. Contudo, os estágios no Brasil ainda se mostram mais como uma forma de trabalho precarizado que pedagógico, propriamente dito, pois com o agravamento do momento de crise econômica generalizada e o período de pandemia, muitos estagiários que já se submetiam a bolsas ínfimas, acabaram perdendo essa modalidade de estágio remunerado. Além disso, mesmo não podendo ultrapassar 6 horas diárias, estagiários buscam recorrer às funções remuneradas em instituições públicas e particulares concomitantemente, o que seria proibido. Em muitos casos, para pagar as próprias mensalidades da faculdade ou para subsistência, o que de certa forma prejudica o real sentido educacional dos estágios. É sabido que o estágio supervisionado se configura em uma etapa importantíssima na relação entre o aluno estagiário e os docentes do cotidiano escolar, e que precisa ser preservada e valorizada na formação de futuros profissionais.

Entretanto, a formação inicial, nos cursos de licenciatura, não pode ser considerada o único processo para se adquirir conhecimentos, competências e habilidades necessárias à atuação em diversos segmentos educacionais. Deve-se agregar a ela a formação continuada, desenvolvida por meio das experiências a partir de seus pares. Além disso, é notório ressaltar que o componente do estágio supervisionado é imprescindível para a formação inicial, mas ele deve estar articulado a um currículo

bem fundamentado diante dos diversos saberes educacionais necessários à preparação do futuro profissional da educação.

Portanto, a produção de conhecimento por meio do uso das mídias e de seus recursos tecnológicos se faz necessária e deve ser promovida pelos educadores nos cursos de formação inicial e de formação continuada. Entende-se que seu uso tem potencial de dinamizar o conhecimento e proporcionar maior eficiência às práticas pedagógicas, considerando o seu poder de interação, o qual contribui para superar os desafios enfrentados pela educação, sobretudo em tempo de pandemia. Logo, a mediação pedagógica realizada por meio das mídias enriquece e modifica o modo de lidar com o conteúdo a ser ensinado, possibilitando novas formas de ensinar e aprender, além de diferentes percepções e experiências aos alunos, seja no âmbito do desenvolvimento das disciplinas do curso de Licenciatura, seja no desenvolvimento e acompanhamento dos Estágios Supervisionados. Por fim, conclui-se que, apesar de todos os problemas vividos no atual contexto, esse período tem fomentado os debates educacionais e a reflexão sobre o papel das políticas públicas na busca pela qualidade do ensino no Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 22/06/2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em:<www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10/09/2020.

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Disponível em:<www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10/09/2020.

BRASIL. **Lei Orgânica do Ensino Industrial, de 30 de janeiro de 1942**. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/24/1942/4073.htm> Acesso em: 18/06/2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020**. Disponível em:<www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10/09/2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP nº 5 de 28 de abril de 2020b**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 05/07/2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer do CNE/CP nº. 009 de 08 de maio de 2001**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 05/07/2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020c**. Disponível em: <http://www.in.gov.br>. Acesso em: 05/08/2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 345, de 19 de março de 2020d**. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br> Acesso em: 15/08/2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 356, de 20 de março de 2020e**. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br> Acesso em: 15/08/2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 05/07/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **COVID-19 no Brasil, dados de 17 de agosto de 2020f**. Disponível em: <http://susanalitico.saude.gov.br>. Acesso em: 17/08/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020**. Disponível em: <http://www.in.gov.br>. Acesso em: 16/08/2020.

COSTA, I. **Novas tecnologias e aprendizagem**. 2ª edição. Rio de Janeiro. Wak Editora, 2014.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **O uso de internet, televisão e celular no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br>. Acesso em: 14/08/2020.

IMBERNÓN, F. **Formação docente e profissional**: formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2014.

LÉVY, P. **Cibercultur***a*. 1ª edição. São Paulo. Editora 34, 1999.

MAFUANI, F. **Estágio e sua importância para a formação do universitário**. Bauru: Instituto de Ensino Superior de Bauru, 2011.

MORAN, J. M. *et al*. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 21ª edição. Campinas: Papirus, 2013.

OLIVEIRA, H. V; SOUZA, F. S. "Do conteúdo programático ao sistema de avaliação: reflexões educacionais em tempos de pandemia (COVID-19)". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n. 5, 2020.

OLIVEIRA, S. R.; DELUCA, G. "Aprender e ensinar: o dueto do estágio docente". **Cadernos EBAPE.BR**, vol. 15, n. 4, 2017.

PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. **Estágio e docência**. São Paulo: Editora Cortez, 2012.

SENHORAS, E. M. "A pandemia do novo coronavírus no contexto da cultura pop zumbi". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 1, n. 3, 2020.

SILVA, W. R. "Estudos do Letramento do professor e formação inicial nos estágios supervisionados das licenciaturas". *In:* SILVA, W. R. (org.). **Letramento do professor em formação inicial**: interdisciplinaridade no estágio supervisionado da licenciatura. São Paulo: Pontes Editores, 2012,

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Editora Vozes, 2005.

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. "Educação: da interrupção à recuperação". **UNESCO** [2020]. Disponível em: <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>. Acesso em: 17/08/2020.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano II | Volume 4 | Nº 10| Boa Vista |2020

http://www.ioles.com.br/boca

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima